

Atos Oficiais – Câmara Municipal de Ipatinga**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ATO DE AUTORIZAÇÃO. O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na alínea “f”, do inciso III, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, estando presentes os requisitos para tanto, conforme consta no **Processo nº 65/2025**, AUTORIZO a **Inexigibilidade de Licitação nº 25/2025**, cujo objeto é a “Contratação da empresa Global Alliance – Inova Simples (IS) (CNPJ 56.167.051/0001-67), para a realização de 04 (quatro) inscrições na EXPO Nova York 2025, referentes ao pacote “Câmara Diamante”, que contempla: a) Cerimônia de entrega do Prêmio Smart Cities Awards em Nova York/USA; b) 04 (quatro) vagas para participação em palestras, summit e minicursos de capacitação técnica no evento (dias 24 e 25/11/2025); c) Workshop de Inteligência Artificial – Apple Grand Central; d) Certificado individual de participação no evento aos inscritos; e) Apresentação do projeto vencedor em Nova York/USA (em língua portuguesa)”. Valor global da Contratação: R\$ 26.480,00 (vinte e seis mil quatrocentos e oitenta reais). Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial. Ipatinga, 29 de agosto de 2025. **Werley Glicério Furbino de Araújo**. Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga.

EXTRATO DA ANÁLISE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – RECURSO ADMINISTRATIVO Processo nº 10/2025, Concorrência nº 01/2025, Objeto: Contratação de serviços de publicidade.

Recorrente: POP COMUNICAÇÃO INTELIGENTE LTDA

1. Síntese do Recurso

A empresa **POP COMUNICAÇÃO INTELIGENTE LTDA**. interpôs recurso administrativo contra a decisão desta Comissão que desclassificou sua proposta em razão da **não apresentação da Tabela SINAPRO-MG versão 2025**, exigida pelo item 5.3, alínea “b” do edital.

1. Requer:

1. O recebimento do presente recurso e o seu devido processamento;
2. O reconhecimento da impossibilidade material de cumprimento da exigência de apresentação da Tabela SINAPRO-MG versão 2025 no momento da proposta;
3. A reforma da decisão que desclassificou a Recorrente, com sua imediata reclassificação e prosseguimento no certame;
4. Subsidiariamente, a concessão de prazo para complementação da proposta com a tabela que foi disponibilizada após a abertura do certame

2. Síntese da Contrarrazão

A empresa Casablanca **Comunicação e Marketing S.A.**, regularmente habilitada no certame, apresentou contrarrazões ao recurso interposto pela **Pop Comunicação Ltda**.

Do pedido final: diante disso, requer a **manutenção da decisão que desclassificou a Pop Comunicação**, com o conseqüente **indeferimento do recurso**, a fim de preservar a segurança jurídica, a igualdade entre os licitantes e a lisura do certame.

5. Conclusão e Decisão Diante dos fatos expostos e fundamentos apresentados, a **Comissão de Contratação** conclui que o recurso da empresa **POP COMUNICAÇÃO INTELIGENTE LTDA**. merece **provimento**, tendo em vista os seguintes pontos decisivos:

- Impossibilidade material demonstrada pela recorrente;
- A incidência do art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021 (saneamento de falhas não essenciais);
- O art. 12, inciso III, da Lei 14.133/2021 que proíbe o afastamento de licitantes por falhas meramente formais;
- O entendimento consolidado do **TCU** sobre a vedação ao excesso de formalismo;
- Vantajosidade objetiva (98,67 vs 95,86 pontos);
- Substância preservada (90% desconto = concorrente);
- Previsão editalícia favorável (desconto na tabela da execução);
- A ausência total de prejuízo à Administração.

Decisão: DEFERIR o recurso da empresa **POP COMUNICAÇÃO INTELIGENTE LTDA**., determinando sua **reclassificação no certame** e prosseguimento da análise das propostas, garantindo-se a sua participação na concorrência.

Informamos que a íntegra deste documento encontra-se disponível no site www.camaraipatinga.mg.gov.br, no link “Licitação”, aba “Avisos”. Ipatinga, 29 de agosto de 2025. Comissão de Contratação

Contrato nº. 35/2025 – Processo nº 37/2025 – Pregão (Eletrônico) nº 06/2025

Empresa: ALMEIDA EVENTOS ASSESSORIA E CERIMONIAL LTDA

CNPJ nº: 13.818.655/0001-13

OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização de eventos para atendimento da Sessão Solene de Entrega de Títulos de Cidadania Honorária e Medalhas, a ser realizada no dia 19 de Setembro de 2025.

Ipatinga, 29 de Agosto de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 0824 – Resolução nº 1014 de 31/03/2020

Valor Global: R\$160.500,00(cento e sessenta mil e quinhentos reais).

Vigência: 29/08/2025 a 28/10/2025

Data de assinatura: 29/08/2025.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA – MINAS GERAIS
ÓRGÃO GESTOR: Gerência de Informações Técnicas e Sociais